



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 0xx14 282 -1339- Fax : 0xx14 282 -1339

E mail: lavras@via-rs.net Cep: 97390- 000

Lei Municipal nº 2.846 de 29 de abril de 2008.

“Abre créditos especiais, no valor total de R\$ 32.514,52 (trinta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente.”

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir Créditos Especiais no valor total de R\$ 32.514,52 (trinta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes unidades orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 04.122.0002 1.035 – RECURSOS VINC.AQUIS EQUIP.INFORMATICA **2.500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 2.500,00

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04.01 04.122.0010 1.036 - RECURSOS VINC.AQUIS EQUIP.PROC DADOS **4.062,60**
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

06.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

06.01 04.123.0015 1.037 - RECURSOS VINC.AQUIS EQUIP.INFORMATICA **2.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

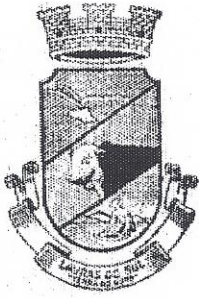
09.03 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA/RECURS VINC/GASTOS NÃO COMPUTAVEIS EM EDUCACAO

09.03 12.361.0047 1.038 - RECURSOS VINC-AQUIS MATERIAL PERMAN **19.471,57**
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 19.471,57

10.02 – SECRETARIA DE SAUDE-FMS –RECURSOS VINCULADOS

10.02 10.301.0107 1.039 - RECURSOS VINC-AQUIS MATERIAL PERMAN **4.480,35**
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 4.480,35

Art. 3º Servem de recursos para a abertura dos créditos especiais, autorizados no artigo 1º, o superávit financeiro dos recursos resultantes da alienação de bens realizadas no exercício anterior, da Secretaria de Transportes, da Educação e da Saúde, no valor total de R\$ 32.303,99 e a maior arrecadação verificada proveniente dos rendimentos de aplicações, no valor de R\$ 210,53.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 0xx14 282 -1339- Fax : 0xx14 282 -1339

E_mail: lavras@via-rs.net Cep: 97390- 000

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 29 de abril de 2008.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
-Prefeito Municipal-

Registre-se e Publique-se:


DANILO SOUTO TEIXEIRA
Secretário de Administração Substituto